



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5022**

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarcísio Iran Rêgo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Contas do Município/Aprovadas

**Autoria:** Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

**Data:** 15/06/1999

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 11, de 15/06/1999. Dispõe sobre as contas do município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1994. (Aprovadas).

**Controle Interno – Caixa:** 02      **Posição:** 29      **Número de folhas:** 04

**Observação:** A descrição orçamentária encontra-se no arquivo físico. Trata-se de anexo contendo 130 páginas. Disponível para pesquisa *in loco*.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

espécie: PR

categoria: contas do município

ex.: 02

ordem: 29

nº fls: 130

## RESOLUÇÃO N.º 11 de 15 de Junho de 1999

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1994.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1994 ( mil novecentos e noventa e quatro ).

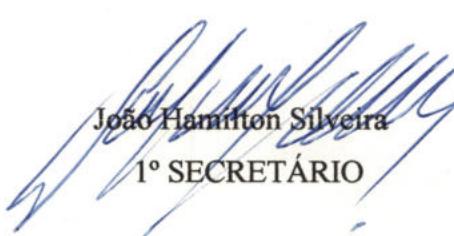
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de Junho de 1999

  
Tarcísio Iran Rêgo

PRESIDENTE DA CÂMARA

  
João Hamilton Silveira  
1º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## **RESOLUÇÃO N°-11 de 15 de Junho de 1999**

*Dispões sobre as contas deste Município, relativas ao exercício de 1994.*

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros. Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de Junho de 1999

*Tarcísio Irân Rêgo*

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

*João Hamiltom Silveira*

**1º SECRETÁRIO**

*JORNAL DE NOTÍCIAS - 24.06.99*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*[Handwritten signature]*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1999

Dispõe sobre as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1994.

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 1994 ( mil novecentos e noventa e quatro ).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 18 de maio de 1999

A Comissão de Finanças, orçamento e Tomada de Contas:

*[Signature]*  
Vereador Aldair Fagundes Brito

*[Signature]*  
Vereador José Hélio Guimarães

*[Signature]*  
Vereador Valdevinos Antunes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE

EM 10 DE Junho DE 1999  
PRESIDENTE

É legal e constitucional.  
Tancedo Macêdo  
Silva  
Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1a DISCUSSÃO POR

EM 08 DE Junho DE 1999  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 2a DISCUSSÃO POR

EM 15 DE Junho DE 1999  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 3a DISCUSSÃO POR

EM 17 DE Junho DE 1999  
PRESIDENTE